



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

---

Decreto nº 029, de 17 de maio de 2010.

INSTITUI E NOMEIA EQUIPE DE ELABORAÇÃO, ENCAMINHAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, PARA O EXERCÍCIO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes;

RESOLVE:

1º Fica instituída e nomeada a Equipe de Elaboração, Encaminhamento e Acompanhamento de Projetos do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, para o exercício de 2010, composta pela Senhora CIRLEI ZIMMERMANN GOBI, Senhora ELAINE PORSCH RIETH, Senhora NEIVÉTE FÁTIMA RIES, Senhora PATRICIA POSSER, Senhor ADIR PAULO MENEGAZ e Senhor CLAUDINEI LUIZ KERBER, para sob a presidência da primeira, procederem aos trabalhos de elaboração, encaminhamento, acompanhamento e gestão de Projetos do Município junto às esferas Federal, Estadual e Privada, sendo estes reconhecidos como Gestores Municipais de Convênios.

Art. 2º Os membros da Equipe ora instituída ficam incumbidos de providenciar junto aos setores administrativos internos de cada Secretaria Municipal os meios necessários ao desenvolvimento das tarefas, sendo que igualmente poderá contar com o auxílio de outros colaboradores, citados em documento da própria Equipe.

Art. 3º A atuação dos membros da Comissão ora constituída, não serão remunerados, sendo considerados de relevante interesse público.

Art. 4º As despesas decorrentes deste ato correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários vigentes e concernentes para tal fim.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 17, de 26/02/2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC), em 17 de maio de 2010.

CELSO BIEGELMEIER  
Prefeito Municipal